



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 038, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4234/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica	08.244.0035.2.128	4.4.90.52.99.00.00	0012	40.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0035.2.132	3.1.90.11.00.00.00	0017	200.000,00
04.01	GBF- FNAS Bolsa Família	08.244.0035.2.135	3.1.90.11.00.00.00	0017	100.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>340.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica	08.244.0035.2.128	3.1.90.04.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0012 0012	20.000,00 20.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0035.2.132	4.4.90.51.00.00.00	0017	100.000,00
04.01	GBF-FNAS Bolsa Família	08.244.0035.2.135	3.1.90.04.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0017 0017	55.000,00 100.000,00
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0036.2.133	4.4.90.52.99.00.00	0017	45.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>340.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

*Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1462**